



LEI N.º 9.971, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Denomina “**Praça Arquiteto MARCELO CAMUNHAS MARTINS**” a área pública localizada entre as ruas Carmela Nano, Pedro Pacini e Djamil Brahemcha (Jardim Samambaia).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Praça Arquiteto MARCELO CAMUNHAS MARTINS**” a área pública destinada a Sistema de Lazer localizada entre as ruas Carmela Nano, Pedro Pacini e Djamil Brahemcha, no Jardim Samambaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO
ARANTES
MACHADO:89219961504
LUIZ FERNANDO MACHADO

Assinado de forma digital por LUIZ
FERNANDO ARANTES
MACHADO:89219961504
Dados: 2023.06.29 14:36:06 -03'00'

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO
CASERTA MARYSSAEL
DE
CAMPOS:01679408801

Assinado de forma digital por GUSTAVO
LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE
CAMPOS:01679408801
Dados: 2023.06.29 16:22:35 -03'00'

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

(Lei nº 9.971/2023 – fls. 2)

